

REPÚBLICA FRANCESA

Ministério da Transição Ecológica e da
Coesão Territorial

Despacho de 21 de agosto de 2024

que altera o Decreto de 14 de dezembro de 2023 que estabelece a lista das versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima exigida para serem elegíveis para determinadas subvenções para a aquisição ou locação financeira de veículos com baixo nível de emissões

NOR: TRER2422378A

Audiências relevantes compradores e arrendatários de veículos; profissionais do setor automóvel.

Assunto: atualização da lista de versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima referida no artigo D. 251-1 do Código da Energia, estabelecido pelo Decreto de 14 de dezembro de 2023, que são, por conseguinte, elegíveis para determinadas subvenções para a aquisição ou locação financeira de veículos com baixas emissões ao abrigo deste critério.

Entrada em vigor: o presente decreto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aviso: o presente decreto atualiza a lista das versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima referida no artigo D. 251-1 do Código da Energia, estabelecida pelo Decreto de 14 de dezembro de 2023, após análise, por parte da Agência francesa do Meio Ambiente e da Matriz Energética (ADEME), de um dossier apresentado pelo respetivo fabricante. Esta é uma das condições de elegibilidade para o prémio ecológico para automóveis novos de passageiros, o prémio de locação financeira e de conversão, associado ao impacto ambiental e climático da produção e entrega do veículo. Esta lista especifica:

- o tipo, a variante e a versão (TVV) associados à versão que obteve a pontuação ambiental mínima;
- a marca da versão do veículo em causa;
- o modelo da versão do veículo em causa.

Referências: o presente decreto, adotado nos termos dos artigos D. 251-1 e D. 251-1-A do Código da Energia, pode ser consultado no sítio da Web da Légifrance (<http://www.legifrance.gouv.fr>).

O ministro da Transição Ecológica e da Coesão Territorial e o ministro da Economia, das Finanças e da Soberania Industrial e Digital;

Tendo em conta a Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015, relativa a um procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação,

Tendo em conta o Código da Energia francês, nomeadamente os artigos D. 251-1 a D. 251-13;

Tendo em conta o Decreto de 14 de dezembro de 2023 que estabelece a lista das versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima exigida para serem elegíveis para determinadas subvenções para a aquisição ou locação financeira de veículos com baixo nível de emissões

Tendo em conta a notificação n.º 2024/X/FR endereçada à Comissão Europeia em 21 de agosto de 2024,

Determina o seguinte:

Artigo 1.º

O artigo 1.º do referido Decreto de 14 de dezembro de 2023 é completado pelas seguintes disposições:

« A partir de 23 de agosto de 2024:

Marca	Modelo	Versão da variante do tipo (TVV)
ALFA ROMEO	Alfa Romeo	FH13AEA0000A02EAANN1N5B
ALFA ROMEO	Alfa Romeo Junior	FH13AEA0000A04EAANN1N5B
AUDI	Q4 45 E-TRON	FZXBD7PAH1HE1HE1G1Z03RT011A190-GAAEM2
AUDI	Q4 45 E-TRON	FZXBD7PAH1HE1HE1G1Z03RT011A200-GAAEM1
AUDI	Q4 45 E-TRON	FZXBD7PAH1HE1HE1G1Z03RT011A200-GAAEM2
AUDI	Q4 45 E-TRON	FZXBD7PAH1HE1HE1G1Z03RT011A210-GAAEM1
AUDI	Q4 45 E-TRON	FZXBD7PAH1HE1HE1G1Z03RT011A210-GAAEM2
AUDI	Q4 45 E-TRON	FZXBD7PAH1HE1HE1G1Z03RT011B190-GAAEM1
AUDI	Q4 45 E-TRON	FZXBD7PAH1HE1HE1G1Z03RT011B190-GAAEM2
AUDI	Q4 45 E-TRON	FZXBD7PAH1HE1HE1G1Z03RT011C210-GAAEM1
AUDI	Q4 45 E-TRON	FZXBD7PAH1HE1HE1G1Z03RT011C210-GAAEM2
AUDI	Q4 45 E-TRON	FZXBD7PBQ1QE1QE1G1Z08RT011A190-GAAEM0
VOLKSWAGEN	ID.4 PURE 125 KW	E24ACEDCAL1EX2BPE1MH002NA

VOLKSWAGEN	ID.4 PURE 125 KW	E24ACEDCAL1EX2BPE1MH002SA
VOLKSWAGEN	ID.4 PRO 210 KW	E24ACEDFAD7PX2DPE1MP001SA
VOLKSWAGEN	ID.4 PRO 4MOTION 210 KW	E24ACX1EDD7PX1DAE2G1Z02SA
VOLKSWAGEN	ID.4 GTX 250 KW	E24ACX1EDL1IX1DAE2G1Z02SA
VOLKSWAGEN	ID.5 PRO 210 KW	E25ACEDFAD7PX2OPE1MP001SA
VOLKSWAGEN	ID.7 PRO 210 KW	EDABEDFAD7PX2PPE1MP001NA
VOLKSWAGEN	ID.7 TOURER PRO 210 KW	EDACEDFAD7PX2PPE1MP001NA

»

Artigo 2.º

O Diretor-Geral das Empresas e o Diretor-Geral da Energia e do Clima são responsáveis pela execução do presente Decreto, que será publicado no Jornal Oficial da República Francesa.

Feito em 21 de agosto de 2024

O ministro da Economia, das Finanças e da Soberania Industrial e Digital,
Pelo ministro e por delegação:
Chefe do Departamento da Indústria,

C. Maréchal-Dereu

O ministro da Transição Ecológica e da Coesão Territorial,
Pelo ministro e por delegação:
A diretora do Clima, da Eficiência Energética e do Ar,

D. Simiu

